



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Resolução nº 01 de 28 de Janeiro de 2020 - CMAS/Andaraí-Ba** - Dispõe sobre a deliberação do demonstrativo sintético anual da execução físico/financeiro dos serviços, programas e benefícios eventuais do cofinanciamento estadual do SUAS - exercício 2019 e reprogramação de saldos para o exercício de 2020.
- **Resolução nº 02 de 28 de Janeiro de 2020 - CMAS/Andaraí-Ba** - Dispõe sobre a deliberação do plano de ação para cofinanciamento estadual do SUAS referente ao exercício 2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01 de 28 de janeiro de 2020 - CMAS/ANDARAÍ-BA

“Dispõe sobre a deliberação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico/financeiro dos serviços, programas e benefícios eventuais do cofinanciamento Estadual do SUAS - Exercício 2019 e Reprogramação de Saldos para o exercício de 2020.”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Andaraí no uso das atribuições conferida pela Lei Federal nº 8.742/93, Lei municipal nº 13/98, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020, Ata nº 183, e considerando:

- A Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas atribuições.
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº145/2004.
- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo CNAS, conforme resolução nº109 de 11/11/2009.
- A finalidade estabelecida pela NOB/SUAS Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012
- Que os Serviços Socioassistencias do Município de Andaraí- Ba correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial foram ofertados e os recursos financeiros executados;
- A apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos;
- Que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de acordo com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer favorável ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeira dos Serviços, Programas e Benefício Eventual do Sistema Único de Assistência Social cofinanciado pelo governo Estadual referente ao exercício 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Emitir parecer favorável à reprogramação dos saldos dos recursos do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2019, para serem executados em 2020.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andaraí- Bahia, 28 de janeiro de 2020.

Adenilde Ferreira dos Santos
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02 de 28 de janeiro de 2020 - CMAS/ANDARAÍ-BA

“Dispõe sobre a deliberação do Plano de Ação para cofinanciamento Estadual do SUAS referente ao exercício 2020.”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Andaraí no uso das atribuições conferida pela Lei Federal nº 8.742/93, Lei municipal nº 13/98, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020, Ata nº 184, e considerando:

- A Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas atribuições.
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº145/2004.
- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo CNAS, conforme resolução nº109 de 11/11/2009.
- A finalidade estabelecida pela NOB/SUAS Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012
- Que os Serviços Socioassistencias do Municipio de Andaraí- Ba correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial foram ofertados e os recursos financeiros executados;
- O Plano de Ação apresentado;
- As orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento Estadual do SUAS referente ao exercício 2020;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andaraí- Bahia, 28 de janeiro de 2020.

Adenilde Ferreira dos Santos
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS